

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º.1.619/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Sanctionado e Publicado

Em 27/07/2022


Prefeito Municipal

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 498.468,88 (Quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para a Inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Grupo da Despesa, Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 498.468,88 (Quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para a inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Grupo da Despesa, Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Secretaria:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - (2022)
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	FINANÇAS EFICIENTE
Fonte de Recursos	44 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal
Ação	2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Categoria Econômica	3 - Despesas Correntes
Grupo de Despesa	1 - Pessoal e encargos sociais
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas

Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Grupo de Despesa	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas

Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Grupo de Despesa	6 - Amortização da dívida
Modalidade de Aplicação	90 - Aplicações Diretas

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

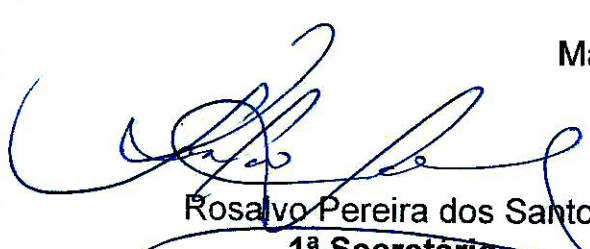
Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II - **os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).**


Artigo 4º Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 22 de julho de 2022.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1ª Secretário


Valdir Deon Pereira Lima
2º Secretário